



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 196/22, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando do Parecer Jurídico Exarado no Processo Administrativo nº 2575/22, de 03 de maio de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, com base no Artº 75 da Lei Complementar nº. 01/91, de 19/06/91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Noturno**, ao Servidor do quadro Permanente Estatutário, abaixo relacionado, enquanto estiver atuando no horário compreendido entre 22(vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dias seguinte, nos termos da legislação vigente, produzindo efeitos retroativos a 01/05/2022.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
GERSON RAYMUNDO FIGUEIRA DE BARROS	COVEIRO	10/0321 – SMOI

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 26 DE MAIO DE 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Popular
PUBLICADO
Ed. 1205
EM 31/5/22
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrão da Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 41/6925